

10/05/2021

ENC: OFICIO 058/2021 - Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - Pr.

ENC: OFICIO 058/2021 - Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - Pr.

Marcelo de Almeida Frota

seg 10/05/2021 12:58

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

OFICIO Nº 058-2021 - PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 11:41

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: OFICIO 058/2021 - Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - Pr.

De: CAMARA CDS [<mailto:camaracds@gmail.com>]

Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:46

Para: Assessoria de Imprensa - Gab. da Presidência do Senado Federal <ASIMPRE@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: OFICIO 058/2021 - Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - Pr.

Bom dia;

Os vereadores que compõem o Primeiro Período da Sétima Legislatura da Câmara de vereadores do município de Coronel Domingos Soares, através de seu Presidente, Valdir Castanha, vem parabenizá-lo bem como prestar apoio pela iniciativa proposta por Vossa Pessoa através do Projeto de Lei nº 7.564/2021.

Nesse sentido encaminha-se em anexo, ofício 058/2021, juntamente com Requerimento nº 65/2021, ambos somam-se ao seu Projeto de Lei e demonstram total apoio.

Atenciosamente;

Câmara Municipal - Coronel Domingos Soares/PR



Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares
Estado do Paraná

Coronel Domingos Soares, 05 de maio de 2021.

Ofício nº058/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Por força do Requerimento Nº65, dos Vereadores Adilson José Kulakowski, Alberto Knolseisen e José Carlos Correa Leão, na 10ª. sessão Ordinária do dia 26 de abril passado, por unanimidade a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou o pleito no sentido de hipotecar apoio ao Projeto de Lei Nº2.564/2020, de autoria do distinto Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei Nº7.498, de 25 de julho de 1986, que institui o piso salarial nacional ao Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

A salutar iniciativa do Senador Fabiano Contarato, como descrever o Requerimento Nº65/2021 secundado que foi por todos os pares desta Casa de Lei (cópia reprográfica anexa), é de todo pertinente e necessário ao reconhecimento de tão valorosa categoria, que na nefasta época pandêmica em que vivemos, que se alastra por mais de ano, ceifando mais 400.000 vidas, se encontram destemidamente na linha de frente, expondo-se a toda sorte de perigos de contágio, travando verdadeira guerra voltada a recuperação de um gigante e inimaginável número de pacientes espalhados pelo País.

Em que pese o verdadeiro sacerdócio e bravura pelos mesmos profissionais desenvolvido, ainda se encontram ao desabrigo do merecido reconhecimento, e pior, em absoluta desvalorização da tão relevante atividade que desenvolvem.

Em vista deste norte, é que se dirige a presente correspondência a Vossa Excelência, no sentido de manifestar o completo e

Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares
Estado do Paraná

incondicional apoio à aprovação Projeto de Lei Nº2.564/2020, chancelado pelo Senador Fabiano Contarato.

Limitado ao exposto, apresentamos a Vossas Excelência, no ensejo, os protestos de elevada estima, distinta consideração e apreço.



VALDIR CASTANHA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
M.D. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL - ANEXO 2 - ALA TEOTÔNIO VILELA - GABINETE 24
BRASÍLIA - DF



**Câmara Municipal de
Coronel Domingos Soares
Estado do Paraná**

REQUERIMENTO Nº 65/2021

**Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente, da Câmara Municipal.**

Adilson José Kulakowski, Alberto Knolseisen, e José Carlos Correa Leão, na qualidade de vereadores e subscritores do presente, com base no art. 176 e seguintes Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pachego, em apoio ao Projeto de Lei nº 2564 de 2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

JUSTIFICATIVA

Excelências, atualmente encontra-se em trâmite no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.564 de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, e instituiu o piso salarial nacional aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

Há uma mobilização muito forte da categoria profissional, e, entendemos que devemos cooperar para que tal proposição seja aprovada, pois é sabido que a classe continua absolutamente desvalorizada por todo o Brasil, não se tratando especificamente de Coronel Domingos Soares.

E, esse momento deixou claro a importância de toda essa categoria, que juntamente com outros profissionais vem fazendo um trabalho árduo e arriscado no enfrentamento ao Covid-19.

Assim, a valorização da classe não deve ficar meramente em aplausos e gratificações temporárias, mas sim perpetuar-se, e, nada mais justo que a aprovação do projeto de lei em voga.

Dessa forma, com vistas a fortalecer o pleito classista, há de oficialar-se ao Senado Federal com menção de apoio incondicional ao projeto de Lei nº 2.564 de 2020.

Certos de contar com o apoio de todos os vereadores e da Presidência, firmamos o presente requerimento, solicitando aos parlamentares o exame e sua consequente aprovação, baseado na justificativa acima feita.

APROVADO

**Nestes Termos,
Pede Deferimento**

Coronel Domingos Soares, em 22 de abril de 2021.

**Adilson José Kulakowski
Vereador**

**Alberto Knolseisen
Vereador**

**José Carlos Correa Leão
Vereador**

*Arche 135/2021
23/04/21*



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 14/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036996/2021-04
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039467/2021-54
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035190/2021-91
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043627/2021-60
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044331/2021-66
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043887/2021-35
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043216/2021-74
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042574/2021-60
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038959/2021-22
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036946/2021-19
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033272/2021-09
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041752/2021-35
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044620/2021-65
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044669/2021-18
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043533/2021-91
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100039279/2021-26
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045384/2021-02
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044660/2021-15
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045022/2021-11
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045025/2021-47
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045350/2021-18
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045378/2021-47
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045300/2021-22



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044654/2021-50
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046124/2021-46
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046118/2021-99
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046104/2021-75
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046099/2021-09
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046126/2021-35
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046280/2021-15
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046286/2021-84
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045719/2021-84
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045721/2021-53
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042822/2021-72
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046005/2021-93
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046021/2021-86
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045998/2021-86
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100045956/2021-45
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048693/2021-26
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046439/2021-93
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046913/2021-87
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046479/2021-35
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046467/2021-19
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047970/2021-83
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047984/2021-05
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047979/2021-94
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046377/2021-10
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046504/2021-81
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047490/2021-12
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047500/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

